



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3331, DE 01 DE JULHO DE 2019.

SUPLEMENTA PERCENTUAL CONCEDIDO
POR PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e;

Considerando o disposto no art. 20-A da Lei Municipal nº 070 de 29 de novembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 814 de 28 de junho de 2011;

Considerando a decisão definitiva no Processo nº 9000216-37.2017.8.21.0069;

Considerando a Portaria Municipal nº 2491, de 19 de junho de 2015, que concedeu a promoção por qualificação na ordem de 20% pela conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia ao Servidor que nomina;

RESOLVE

I – É SUPLEMENTADO em 10% (dez por cento) a concessão da PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO ao Servidor Municipal TÂNIA MARIA CESCUN MOI, de função Secretária de Escola, matrícula funcional nº 228, carga horaria de 40 horas semanais, pela conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER.

II – Com a presente suplementação, o percentual da promoção por qualificação da servidora passa a ser de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento básico e classe, com efeitos financeiros a partir da presente data, retroativos ao determinado na decisão do processo acima referido.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 01 DE JULHO DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração